



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 419

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1965

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### DECISÕES DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1965

Shell Brasil S.A. Petróleo (Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 405.276, marca Aldrimax de Sylvio Figueiroa Belmont) — O Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: Como bem acentua o parecer do Dr. Consultor Jurídico Substituto, não se pode evitar certa dose de objetivismo na apreciação da colidência entre marcas. É verdade, também, que o julgamento, no caso, deve tomar em consideração o que ocorre proferido exame, nem atenta confrontação como salienta a ainda o parecer. De fato a expressão utilizada no art. 95, n.º 17 do Código da Propriedade Industrial é precisamente sem exame ou confrontação. Mas essa expressão é utilizada pelo C.P.I. para ordenar taxativamente que quando as diferenças entre as marcas não se evidenciam sem exame ou confrontação deve-se considerar existente a possibilidade de erro ou confusão. Ora, parece-me que o prefixo ALDR que chega a ser ALDRI no segundo exemplo — inoduz forte semelhança entre ALDREX e ALDRIN de um lado e ALDRIMAX de outro. Somente o exame e a confrontação revelam a diferença. Mas precisamente essa é a hipótese mencionada pelo art. 95, n.º 17 como aquela em que a possibilidade de erro ou confusão. Deve ser considerada existente a reveladora de imitação. Por tais razões em que pese aos pareceres contrários considero imperativo da coesência que me venho empenhando em manter na espécie, dar, como dou, provimento ao recurso de fls. 15 para negar, como nego, o registro requerido a fls. 1. — Em 12-6-65. — (a) *Daniel Faraco* — Ministro da Ind. e do Comércio.

Sandoz S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 162.252 marca Benaforina de Milla Polak) — O Sr. Ministro da Indústria exarou o seguinte despacho: 1) Homólogo a desistência do recurso de fls. 9-12. Prossiga-se. — (a) *Eduardo Portella Netto* — Secretário da Indústria.

### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 22 de junho de 1965

#### Reconsideração de Despacho

Orlando Paula Moreira (na reconsideração do despacho que indeferiu o termo n.º 83.306, privilégio de invenção) — De acordo com o artigo 63 do Decreto n.º 535, de 23-1-62 e parecer da D. Patentes, nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado o qual não cumprin

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

o art. 196, letra b do Código e mantenho o primitivo despacho de indeferimento do privilégio pretendido.

Pirelli Sapsa Società per Azioni (na reconsideração do despacho que indeferiu o termo n.º 101.167, mod. de utilidade) — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535 de 23-1-62 e pareceres da D. Patentes deixo de acolher o pedido de reconsideração apresentado e mantenho o inicial indeferimento do modelo de utilidade pretendido por falta de originalidade.

Instrumentos de Medições Elétricas Lier S.A. (na reconsideração do despacho que deferiu o termo n.º 108.079 privilégio de invenção de Siemens Schuckertwerk Aktiengesellschaft) — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535 de 23-1-62 e parecer da D. de Patentes, nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado o qual não cumpriu o art. 196, letra b do Código e mantenho o inicial despacho concessivo do privilégio

Plásticos Plavinil S.A. (na reconsideração do despacho que deferiu o termo n.º 114.215, privilégio de invenção de Patrician Plastic Corp) — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535, de 23-1-62 e parecer da D. de Patentes, deixo de acolher o pedido de reconsideração apresentado o qual não satisfaz o art. 196, letra b do Código e mantenho o despacho concessivo do privilégio.

Moacyr A. Maffei & Cia. Ltda. (na reconsideração do despacho que deferiu o termo n.º 121.831, mod. industrial de Dominiel Iluminação Moderna Ltda) — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535, de 23 de janeiro de 1962 e pareceres da D. de Patentes nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o despacho que deferiu o modelo industrial pretendido o qual tem originalidade.

Fábrica de Enceradeira Comercial Bandeirante Ltda. (na reconsideração do despacho que deferiu o termo n.º 127.461, modelo industrial de D'Americo & Matteo) — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535, de 23-1-62 e pareceres da Divisão de Patentes deixo de acolher o pedido de reconsideração apresentado e mantenho o despacho concessivo do modelo industrial pretendido o qual tem características originais.

Indústria de Artefatos Plásticos Impermetex Ltda. (na reconsideração do despacho que deferiu o termo n.º 129.108, mod. industrial de Lidice S.A. Indústria e Comércio de Plásticos) — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535 de 23-1-62 e pareceres da D. Patentes deixo de

acolher o pedido de reconsideração apresentado mantendo o inicial despacho que concedeu o modelo industrial pretendido visto não interterir a alegada anterioridade.

Tecnotextil S.A. Acessórios Textus (na reconsideração do despacho que deferiu o termo 130.128, mod. industrial de A Brambilla S.A. Indústria e Comércio de Máquinas e Acessórios Textéis) — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535 de 23-1-62 e parecer da D. Patentes acólho o pedido de reconsideração apresentado e reformo a primitiva decisão para indeferir o modelo industrial, pleiteado o qual não possui a novidade exigida pela legislação vigente.

#### Modelo de Utilidade Deferido (Replicado)

N.º 81.181 — Novo modelo de caixa para pizzas — José Maria Bassols Brunet — Mantenho o despacho que indeferiu o presente pedido pelo fato de que o seu objeto carece de novidade conforme o parecer do Ex-geneiro Moraes Vieira.

#### Reconsideração de Despacho (Replicado)

Indústria e Comércio de Canetas Pilot Pen do Brasil Ltda. (na reconsideração do despacho que indeferiu o termo n.º 84.293, modelo industrial) — De acordo com o artigo 63 do Decreto n.º 535 de 23-1-62 e parecer da D. Patentes, nego acolhimento ao pedido de reconsideração interposto mantendo a decisão recorrida, porque nenhuma novidade oferece o modelo pleiteado.

Papelaria Umuarana S.A. (na reconsideração do despacho que indeferiu o termo n.º 96.667, modelo de utilidade de Yolanda Saldiba Vasconcellos) — De acordo com o artigo 63 do Decreto n.º 535, de 23-1-62 e parecer da D. Patentes, acólho o pedido de reconsideração apresentado face as provas oferecidas e não contestadas pelo recorrido e reformo a inicial decisão para o fim de indeferir a presente solicitação.

Trol S.A. Indústria e Comércio (na reconsideração do despacho que deferiu o termo n.º 117.538, privilégio de invenção, de Reinold Hagen e Norbert Hagen) — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535, de 23-1 de 1962 e parecer da Divisão de Patentes, nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado por Trol S.A. Indústria e Comércio e mantenho o inicial despacho concessivo do privilégio pretendido.

## EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DIA 22 DE JUNHO DE 1965

### Exigências

Instituto Brasileiro de Assistência Ao Inventor IBAI (MIC 24.874-63 — G-646 de 29-7-63) — Tome conhecimento da informação desta Diretoria Geral de fls. 6 e 6-v.

Hans M. Lohmann (marca internacional Lomoplast n.º 80.908 Processo n.º 948-35) — Comprove o titular da marca internacional n.º 80.908 o seu uso no país de origem.

Torrefação e Moagem de Café Bapendi Ltda. — Junto ao termo 473.6 pendi Ltda. (junto ao termo 473.267 marca Café BAE) — Mantenho a exigência.

### Diversos

N. 295.741 — Fred Figner & Cia. Ltda. — Arquite-se.

Cia. Industrial Fluminense (junto ao termo 376.466 marca São Jorge) — Lamentando embora nego a reconsideração solicitada por não ter a mesma amparo legal podendo o interessado fazer novo depósito da marca São Jorge se o quiser e determino o comparecimento do agente Sérgio Melo a esta Diretoria dentro do prazo máximo de 15 dias da publicação deste despacho no Diário Oficial.

N. 361.318 — Coltri E. Grahl & Cia. — Prossiga-se nas classes 33 — 44 — 49.

N. 364.059 — Francisco Valente Ferreira — Arquite-se.

N. 367.928 — Construtora Assumpção S.A. — Preliminarmente torno sem efeito o despacho de arquivamento de fls. 15 a fim de que possa apreciar o pedido de reconsideração apresentado e quanto ao mesmo deixo de acolhe-lo mantendo a decisão que indeferiu o nome comercial registrando de acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535 de 23-1-62 e parecer da D. de Marcas.

N. 418.386 — Convenção Nacional dos Obreiros da Assembléia de Deus em Madureira no atual Distrito Federal e Irmãs co-irmãs filiadas ao mesmo Ministério — Arquite-se.

### Reconsideração de Despacho

São Paulo Alpagatas S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 378.260 marca Bembo, do requerente: Indústria e Comércio Bembo Ltda. — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62, e parecer da D. de Marcas, nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o inicial despacho concessivo do registro pleiteado por não me parecerem identidades as marcas registranda e a solicitada

Tonbras S.A. Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 378.642 marca: Tonbras — De acordo com o ar-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600.	Semestre . . .	Cr\$ 450.
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200.	Ano . . . . .	Cr\$ 900.
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300.	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000.

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ por ano decorrido.

tigo 63 do Decreto 535 de 23-1-1962, e pareceres da D. Jurídica e de Marcas, nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o inicial despacho de indeferimento ao registro pleiteado, face a colidência entre a registranda e a registrada e haver o recorrente alegado e não comprovado que o registro impeditivo pela inexistência do seu titular, também deixou de vigorar.

União dos Escoteiros do Brasil — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 400.499 título Flor de Liz, do requerente A. D. Pereira & Alves — De acordo com o artigo 63 do Decreto 535 de 23-1-62, e parecer da D. de Marcas, nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o inicial despacho concessivo do registro, visto que as marcas do recorrente não se confundem com a registranda pela diferença total dos artigos ao gênero de negócio protegidos.

Atlantis (Brazil) Ltd. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 406.337, marca: Cónsul, do requerente Vamberto Santos de Andrade — De acordo com o artigo 63 do Decreto 535 de 23-1-1962, e parecer da D. Marcas, nego acolhimento ao pedido de reconsideração interposto e mantenho o inicial despacho concessivo do registro pleiteado, por não serem colidentes as marcas registrada e registranda.

Café Amazonas Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 412.309, marca: Amazonas do requerente Antero Pinheiro da Fonseca — De acordo com o artigo 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e parecer da D. Marcas, acolho o pedido de reconsideração apresentado, reformando o primitivo despacho, para afinal indeferir o registro pleiteado por infringir o art. 95 ns. 17 e 7 do Código.

Brasport S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 412.378 título: Sociedade Comercial Aiosa Ltda., do requerente: Sociedade Comercial Aiosa Ltda. — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62, acolho o pe-

dido de reconsideração apresentado e reformo a decisão recorrida para o fim de indeferir o presente título de estabelecimento cuja parte característica interfere com as marcas da recorrente Arosa.

Liggett & Myers Tobacco Company — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 426.346 marca Duke Of Durham — De acordo com o art. 63 do Decreto 535, de 23-1-62, acolho o pedido de reconsideração apresentado e reformo a decisão recorrida, para conceder a marca pleiteada que não colide com a de n. 251.821, desde que a recorrente cumpra o artigo 95 n. 9 do Código, comprovando o direito ao uso do patronímico Durham.

Refinaria e Exploração de Petróleo União S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 429.705 marca Caçuava — Tendo em vista a recente decisão do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio de que o fato de já possuir um interessado um determinado registro não justifica que outro lhe seja dado, embora com ampliação do primeiro, se este decorreu de engano ou omissão do D.N.P.I., de acordo com o artigo 63 do Decreto 535 de 23-1-1962, nego acolhimento ao pedido de reconsideração do despacho apresentado e mantenho a decisão de indeferimento de fls. visto ser a registranda o local de procedência dos produtos que pretende proteger.

Pepsodent Limited — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 432.049, marca Broxodent, do requerente Etablissements Aesup — De acordo com o artigo 63 do Decreto 535, de 23-1-1962, e parecer da D. de Marcas, nego-lhe acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado, mantendo o inicial na decisão concessiva do registro pretendido por não me parecerem interferentes as marcas registrada e registrada a ser a terminação "Dent" comum, tanto a marca dos recorrentes como as marcas de terceiros conforme informa a S.I. à fls. 12-vanto Máquinas, Léo Ltda., Indústria e Comércio — No recurso interposto ao

deferimento do termo 443.317, marca Léo, do requerente Administradora e Importadora Léo Ltda. — De acordo com o artigo 63 do Decreto 535 de 23-1-62, e parecer da D. de Marcas, acolho o pedido de reconsideração apresentado reformando a decisão recorrida e indeferindo o registro pleiteado por colidência com a marca do recorrente, a qual embora de outra classe, pode causar confusão com a registranda, que tem o mesmo nome.

### EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

RIO, 22 DE JUNHO DE 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29-12-1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta (60) dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas-patentes.

Restauração de Privilégio de Invenção

Termos:

N. 116.418 — Aperfeiçoamentos em Esquadros Para Desenhos — Requerente: Fábrica de Artefatos de Celuloide Romeo Ltda. — Concedo o desarmamento.

N. 119.340 — Aperfeiçoamentos em Torneiras e Similares — Requerente — Joachim Schnabel Kuehn — Concedo o desarmamento.

N. 119.439 — Procedimento e Aparelho Esterilizador Para a Conservação de Substâncias Líquidas ou Semilíquidas, Destinadas a Alimentação — Requerente — Alejandro Ortigoza Rojas — Concedo o desarmamento — Assine os relatórios.

### Privilégio de Invenção Deferidos

N. 128.656 — Eomba Para Lavador de Persianas de Veículos — Requerente — Paulo de Breyne Silveira.

N. 115.605 — Chelatos Ferrosos de Amino Acidos e sua Preparação — Requerente: Tanabe Seiyaku Co Limited.

N. 118.214 — Ciclo de Pressão Para Separação Por Peneira Molecular de Parafinas Normais de Misturas de Hidro Carbonetos — Requerente — Union Carbide Corporation.

N. 121.479 — Processo e Dispositivo Para a Fabricação de Enxofre em Pó — Requerente — Heinrich Koppers G.M.B.H.

N. 121.633 — Aperfeiçoamento em Corpos Cerâmicos de Espinello Forsterita — Requerente — General Electric Company.

N. 122.011 — Processo Para a Fabricação de Catalisadores — Requerente — Ciba Societe Anonyme.

N. 122.235 — Aperfeiçoamentos em Tampas Invioláveis Para Frascos e outros Recipientes — Requerente — Metalúrgica Heleny Ltda., Indústria e Comércio.

N. 129.764 — Secagem de Grãos de Negros de Fumo Umidos — Requerente — Phillips Petroleum Company.

### Modelo Industrial Deferido

Nº 123.726 — Nova configuração ornamental aplicada a chopeira — Requerente: Metalúrgica Ezilio Baccelli Limitada.

### Privilégio de Invenção Indeferido

Nº 81.000 — Dispositivo para o minação — Requerente: Isaquino Carasco & Hassid — Indeferido.

Nº 95.477 — Um processo para preparo de extratos de café, cevada chioria ou de suas misturas — Requerente: Willem Karel Tjktak — Indeferido.

### Modelo Industrial Indeferido

Nº 124.238 — Peças para aparelhos de café, chá e lantir e avulsas — Requerente: Poletiana Renner Sociedade Anônima — Indeferido.

**Exigências**

**Termos com exigências a cumprir:**  
 Nº 131.195 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.  
 Nº 132.136 — Yawata Iron & Steel Co. Ltd.  
 Nº 125.181 — Montecatini Società General Per L'Industria Mineraria e Chimica.

**Diversos**

Nº 124.908 — Carlos Pereira da Silva — Torno sem eixo o despacho de arquivamento publicado em 1 de fevereiro passado, para submeter o processo a novo exame técnico na T.S.-3 — Dr. Edmundo Bonheur.  
 Nº 128.767 — The Blintkote Company — Reconsidero o despacho de arquivamento publicado em 23 de março de 1965, para submeter o processo a novo exame técnico na S.T.4.  
 Nº 117.586 — Empresa Industrial Gesso Mossoró Sociedade Anônima — Concedo o desarquivamento.  
 Nº 118.657 — Bruno Massone — Nada há que deferir — Arquite-se o processo.  
 Nº 119.106 — Alexandre Zuder — Concedo o desarquivamento.  
 Nº 123.357 — Edval Soares Monteiro — Concedo o desarquivamento.  
 Nº 125.609 — Attilio Chari — Concedo o desarquivamento.  
 Nº 126.626 — Itab Indústria Paulista de Artelatos de Borracha Sociedade Anônima — Concedo o desarquivamento.  
 Nº 126.822 — Germano Zunder & Companhia Limitada — Concedo o desarquivamento.  
 Ns. 127.221 — 127.223 — Industrial e Mercantil Robin Limitada — Concedo o desarquivamento.  
 Nº 150.641 — Werner Rudolf Siebert — Concedo o desarquivamento.  
 Nº 91.625 — Angelo Mangieri — Nada há que deferir — Arquite-se o processo.  
 Nº 117.814 — Feltem & Guillaume Cariswerk Eisen Und Stahl Aktiengesellschaft — Arquite-se.  
 Nº 120.376 — Lincoln Nicolay — Arquite-se.  
 Nº 125.360 — Anatole Kagan — Arquite-se.  
 Nº 126.205 — Companhia Brasileira de Cartuchos — Arquite-se.

**EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO**

*Retido por ter saído com incorreções*

Rio 22 de junho de 1965

**Notificação**

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 do Decreto 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

**Privilegio de Invenção Deferido**

**Termos:**

Nº 14.141 — Aperfeiçoamentos em engrenagem enroladora com correia transportadora — Requerente: Howa Kogyo Kabushiki Kaisha.  
 Nº 128.177 — Aperfeiçoamento introduzido em guarnição de carda — Requerente: Kiyohiro Tsuzuki.

Nº 128.218 — Pente para máquinas penteadeiras — Requerente: Whittin Machine Works.

**Privilegio de Invenção Indeferido**

Nº 77.722 — Conexão de peças estruturais e elementos conectores para as mesmas — Requerente: Josef Lackner e Hunter Lang — Indeferido.

**Transferência de nome de Titular de Processos**

Foi mandado averbar a transferência abaixo mencionada:

Ernesto Rothschild Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Transferência para seu nome da patente número 5.903 — Modelo de utilidade.

**Exigências**

**Processos com exigências cumprir:**

Rex Chainbelt Inc — No pedido de alteração de nome da patente número 58.502 — Privilégio de invenção.  
 Nº 109.120 — Mecamolde Mecânica e Plásticos em Geral Limitada.  
 Nº 114.149 — Pittsburgh Plate Glass Company.  
 Nº 128.948 — Libbery Owens Ford Glass Company.  
 Nº 132.342 — Georg Neidl.  
 Nº 133.077 — Enthone Incorporated

**Diversos**

India Tyre & Rubber Company Limited — na prorrogação da patente de número 2.342 — modelo industrial — prorrogue-se — artigo 42 do Código.  
 Termo nº 127.491 — Manufatura de Brinquedos Estrela S. A. — Arquite-se.

**EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA**

Rio, 22 de junho de 1965

**Transferência de nome de titular de processo**

Foram mandados averbar as seguintes transferências:

AGFA — Aktiengesellschaft — transferência para seu nome das marcas: Perutz — número 223.792.  
 Perutz — número 243.189.  
 Cawo — número 292.009.

**Exigências**

Foram feitas exigências nos seguintes processos abaixo mencionados:  
 Danificio Sulriograndense S. A. — no pedido de averbação de contrato da patente de número 49.483 — privilégio de invenção.  
 The National Cash Register Company — na transferência da patente 66.107 — privilégio de invenção.  
 Levolor Lorentzen, Inc. — na transferência do registro 148.416.

Faproc Fábrika de Produtos Cosméticos Ltda. — no pedido de averbação de contrato do registro 297.254.

**Diversos**

Minnesota Manufatureira e Mercantil Ltda. — no pedido de apostila nas marcas de números:  
 265.064 — 266.982 — 270.724 — Anotem-se, mediante apostila, o contrato de exploração, já averbado nos registros de números 141.596 — 146.141 e 130.664 — respectivamente as marcas acima mencionadas.

**EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA**

**Uso autorizado de marcas**

Artigo 147 — §§ 1º e 2º do Código da Propriedade Industrial.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato

de exploração da marca CalPerós — registrada sob nº 217.320 — constante do clichê abaixo, de propriedade de: Laboratório Torres S.A. — estabelecido em São Paulo e em favor dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.

**CALPEROS**  
 Indústria Brasileira

Proprietário

Laboratório Torres S. A.

São Paulo

Fabricante Autorizado:

Laboratórios

Silva Araújo - Roussel S. A.

Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca SEC-12 — registrada sob número 214.134 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Torres S.A. — estabelecido em São Paulo em favor dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.

**SEC-12**

Indústria Brasileira

Proprietário

Laboratório Torres S. A.

São Paulo

Fabricante Autorizado:

Laboratórios

Silva Araújo - Roussel S. A.

Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Ciclinamid — registrada sob nº 212.031 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Torres S.A. — estabelecido em São Paulo e em favor dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.

**Ciclinamid**

Indústria Brasileira

Proprietário

Laboratório Torres S. A.

São Paulo

Fabricante Autorizado

Laboratórios

Silva Araújo - Roussel S. A.

Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Gonadotropyl — registrada sob nº 207.634 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios de L' I.S.H. — estabelecido na França e em favor de Laboratórios Silva Araújo

Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara — Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

**GONADOTROPYL**

Proprietário

Laboratoires de L' I. S. H.

Paris França

Fabricante Autorizado:

Laboratórios

Silva Araújo - Roussel S. A.

Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Imesonal — registrada sob nº 210.529 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratoires de L' I. S. H. — estabelecido na França e em favor de Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.

**IMESONAL**

Proprietário

Laboratoires de L' I. S. H.

Paris França

Fabricante Autorizado:

Laboratórios

Silva Araújo - Roussel S. A.

Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Eusonyl — registrada sob nº 201.495 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratoires de L' I. S. H. — estabelecido na França e em favor de Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara — Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

**EUSONYL**

Proprietário

Laboratoires de L' I. S. H.

Paris França

Fabricante Autorizado

Laboratórios

Silva Araújo - Roussel S. A.

Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Eugerion — registrada sob nº 199.482 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios Torres S.A. — estabelecido em São Paulo e em favor dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da

Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.

**EUGERION**  
Indústria Brasileira  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratórios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Rhinu-Sinus — registrada sob nº 195.381 — constante do clichê abaixo de propriedade de Laboratórios Torres S. A. — estabelecido em São Paulo e em favor dos Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. — estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.

**RHINU-SINUS**  
Indústria Brasileira  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratórios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Eunoctyl registrada sob número 194.469, constante do clichê abaixo de propriedade de Laboratórios de L.I.S.H. — estabelecido na França — e em favor dos Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. — estabelecido no Estado da Guanabara, Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

**EUNOCTYL**  
Proprietário  
Laboratórios de L.I.S.H.  
Paris França  
Fabricante Autorizado  
Laboratórios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Butoss, registrada sob número 191.543 — constante do clichê, de propriedade de Laboratório Tórres S. A., estabelecido em S. Paulo e em favor dos Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A., estabelecido no Estado da

Guanabara. — Averbe-se o contrato de exploração.

**BUTOSS**  
Indústria Brasileira  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratórios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Imenoctyl, registrada sob número 187.829, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios de L.I.S.H., estabelecido na França, e em favor dos Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A., estabelecido no Estado da Guanabara, Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

**IMENOCTYL**  
Proprietário  
Laboratórios de L.I.S.H.  
Paris França  
Fabricante Autorizado:  
Laboratórios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato

de exploração da marca Lipotrop, registrada sob número 185.815, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios Tórres S. A., estabelecido em São Paulo, e em favor dos Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A., estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbe-se o contrato de exploração.

**LIPOTROP**  
Indústria Brasileira  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratório  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Colevanil, registrada sob número 185.514, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Tórres S. A., estabelecido em São Paulo, e em favor dos Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A., estabelecido no Estado

da Guanabara. — Averbe-se o contrato de exploração.

**COLEVANIL**  
Indústria Brasileira  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratórios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Sedagut, registrada sob número 235.078, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Tórres S. A., estabelecido em S. Paulo, e em favor de Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A., estabelecida no Estado da Guanabara. — Averbe-se o contrato de exploração.

**SEDAGUT**  
INDUSTRIA BRASILEIRA  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratórios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Jeep, registrada sob número 182.236, constante do clichê abaixo, de propriedade de Willys Motors Inc, estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte, e em favor de Willys Overland do Brasil S. A. Indústria e Comércio, estabelecido em S. Paulo, Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

**JEEP**  
Proprietária  
WILLYS MOTORS, INC.  
Licenciada  
Willys - Overland  
do Brasil S. A.  
Indústria e Comércio

Quando ao pedido de apostila, retifique-se mediante apostila, que a sociedade titular é organizada sob as leis do Estado da Pensylvania de acordo com a petição de fls.

Transferência e alteração de nome de titular de processo

Foi mandado averbar a seguinte transferência e a alteração de nome no processo abaixo mencionado:

Kaiser Jeep Corporation — na alteração de nome, e Willys Motors, Inc. — a preferência — da marca Jeep, número 182.236.

## HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS DO BRASIL.

DE  
**HAMILTON LEAL**

Período Colonial  
A Constituinte Imperial  
A Constituição do Império  
Primeiro Reinado  
Período Regencial  
Segundo Reinado  
Período Republicano

PREÇO : CR\$ 800.00

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I : Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.  
Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

**EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA**

Rio, 23 de junho de 1965

Uso autorizado de marcas

Artigo 147, §§ 1º e 2º do Código de Propriedade Industrial:

Por despacho do Sr. Chefe da Seção, foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Eunoital, registrada sob número 177.332, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios De L'I.S.H., estabelecido na França, e em favor de Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., estabelecido no Estado da Guanabara, Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

**EUNOITAL**

Proprietário  
Laboratoires de L'I. S. H.  
Paris França  
Fabricante Autorizado:

Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Eusonal, registrada sob número 179.097, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratoires Del'I.S.H., estabelecido na França, e em favor de Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., estabelecido no Estado da Guanabara, Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

**EUSONAL**

Proprietário  
Laboratoires de L'I. S. H.  
Paris França  
Fabricante Autorizado:  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Astenogripe, registrada sob número 183.093, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Tórres S. A., estabelecido em S. Paulo, e em favor dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbese o contrato de exploração.

**ASTENOGRIFE**

Indústria Brasileira  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato

de exploração da marca Crustyl, registrada sob número 222.776, constante do clichê abaixo, de propriedade e Laboratoires de L'I.S.H., estabelecido na França, e em favor de Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A., estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbese o contrato de exploração.

**CRUOSTYL**

Proprietário  
Laboratoires de L'I. S. H.  
Paris França  
Fabricante Autorizado:  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Betaplexin, registrada sob número 223.748, constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Tórres S. A., estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbese o contrato de exploração.

**BETAPLEXIN**

Indústria Brasileira  
Proprietária  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Gramicil — registrada sob número 228.907 — constante do clichê abaixo, de propriedade da Laboratórios Tórres S.A. — estabelecido em São Paulo, e em favor dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbese o contrato de averbação.

**GRAMICIL**

Indústria Brasileira  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Ftalizol — registrada sob número 236.644 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Tórres S.A. — estabelecido em S. Paulo e em favor de Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido

no Estado da Guanabara — Averbese o contrato de exploração.

**FTALIZOL**  
Indústria Brasileira

Proprietário  
Laboratorio Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Nauran — registrada sob número 236.645 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios Tórres S.A. — estabelecido em S. Paulo e em favor dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbese o contrato de exploração.

**NAURAN**

Indústria Brasileira  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Colecionol — registrada sob número 237.243 — constante abaixo mencionado o clichê de propriedade de Laboratórios Tórres S.A. — estabelecido em São Paulo e em favor dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbese o contrato de exploração.

**COLECINOL**

INDUSTRIA BRASILEIRA  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Sinevit — registrada sob número 238.288 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios Tórres S.A. — estabelecido em São Paulo e em favor dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido

no Estado da Guanabara. — Averbese o contrato de exploração.

**SINEVIT**  
Indústria Brasileira

Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Trilamid — registrada sob número 239.404 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios Tórres S.A. — estabelecido em São Paulo e em favor dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbese o contrato de exploração.

**TRILAMID**

INDUSTRIA BRASILEIRA  
Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratorio  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Sedauric — registrada sob o número 239.405 — constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios Tórres S.A. — estabelecido em São Paulo em favor de Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbese o contrato de exploração.

**SEDAURIC**  
INDUSTRIA BRASILEIRA

Proprietário  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
Fabricante Autorizado:  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Magnedyl — registrada sob número 243.987 — constantet do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios de L'I.S.H. — estabelecido na França e em favor de Laboratório Tórres S.A. — estabelecido em São Paulo e em favor de Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara —

sil. — Averbe-se o contrato de exploração.

**MAGNEBYL**

**Proprietário**  
Laboratoires de L'I. S. H.  
Paris França  
**Fabricante Autorizado**  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Sessão foi mandado averbar o contrato de exploração da marca — necroton — registrada sob número 410 — constante do clichê abaixo, propriedade de Laboratórios Tórres S.A. — estabelecido em São Paulo e em favor dos Laboratórios Silva Araujo Roussel S.A. — estabelecido no Estado da Guanabara. Averbe-se o contrato de exploração.

**NECROTON**

**Indústria Brasileira**  
**Proprietário**  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
**Fabricante Autorizado**  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Sessão foi mandado averbar o contrato

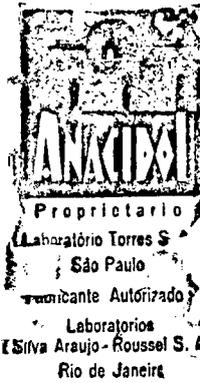
da marca Sanicol — Registrada sob número 243.918 constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratórios de L' I. S. H. — Estabelecido na França e em favor dos Laboratórios Silva Araujo Roussel Sociedade Anônima Estabelecido no Estado da Guanabara — Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

**SANICOL**

**Proprietário**  
Laboratoires de L'I. S. H.  
Paris França  
**Fabricante Autorizado**  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Sessão foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Anacidol registrada sob número 247.552 constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Torres Sociedade Anônima — Estabelecido em São Paulo e em favor de Laboratórios Silva Araujo Roussel Sociedade Anônima — Estabelecido no

Estado da Guanabara — Averbe-se o contrato de exploração.



Por despacho do Senhor Chefe da Sessão foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Gliconecrotón registrada sob número 248.729 constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Torres Sociedade Anônima — Estabelecido em São Paulo e em favor de Laboratórios Silva Araujo Roussel Sociedade Anônima — Estabelecido no Estado da Guanabara — Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

**GLICONECROTON**

**Indústria Brasileira**  
**Proprietário**  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
**Fabricante Autorizado**  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Sessão foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Duamidium re-

gistrada sob número 253.064 constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório Torres Sociedade Anônima — Estabelecido em São Paulo e em favor de Laboratórios Silva Araujo Roussel Sociedade Anônima — Estabelecido no Estado da Guanabara — Averbe-se o

**DUAMIDIUM**

**INDUSTRIA BRASILEIRA**  
**Proprietário**  
Laboratório Torres S. A.  
São Paulo  
**Fabricante Autorizado**  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

Por despacho do Senhor Chefe da Sessão foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Gonacoryl registrada sob número 257.398 constante do clichê abaixo, de propriedade de Laboratório de L' I. S. H. — Estabelecido na França e em favor dos Laboratórios Silva Araujo Roussel Sociedade Anônima — Estabelecido no Estado da Guanabara — Brasil — Averbe-se o contrato de exploração.

**GONACORYL**

**Proprietário**  
Laboratoires de L'I. S. H.  
Paris França  
**Fabricante Autorizado**  
Laboratorios  
Silva Araujo - Roussel S. A.  
Rio de Janeiro

# OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos .....	160,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares .....	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário .....	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos .....	400,00	XXIX	II	Réplica .....	120,00
XIV	I	Questão Militar .....	120,00	XXIX	III	Réplica .....	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50,00	XXX	V	Discursos Parlamentares .....	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares .....	160,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sitio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sitio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos .....	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares .....	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares .....	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares .....	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares .....	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos .....	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos .....	150,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos .....	400,00
XXVI	IV	A Imprensa .....	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial .....	120,00
				XLVI	II	Campanha Presidencial .....	120,00

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 687.646, de 30-3-1965  
Gelominas S.A. Indústria e Comércio  
Minas Gerais

**GELOMINAS S. A.**  
Indústria e Comércio

Nome Comercial

Térmo n.º 687.647, de 30-3-1965  
Bolsa de Gêneros Alimentícios do Rio  
de Janeiro  
Guanabara

PRORROGAÇÃO

BOLSA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DO RIO DE JANEIRO,

Nome Civil

Térmo n.º 687.648, de 30-3-1965  
Jacinto Faria & Cia. Ltda.  
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 23

Fazendas de lã em peças. Casemiras  
em peças

Térmo n.º 687.649, de 30-3-1965  
Augusto Botelho Junqueira  
Guanabara

**Granja Primavera**

Classes: 19, 33 e 41

Granja animais vivos; aves e ovos em  
geral; aves e animais abatidos. Rações  
balanceadas

Térmo n.º 687.650, de 30-3-1965  
Nunes & Zamagna Ltda.  
Guanabara

PRORROGAÇÃO



41  
Café torrado

Térmo n.º 687.651, de 30-3-1965  
Curso S. O. N. Ltda.  
Guanabara

**CURSO S. O. N.**

Classe 33

Atividades escolares de qualquer espé-  
cie. Cursos preparatórios

Térmo n.º 687.652, de 30-3-1965  
Materiais de Construção Centenrio  
Limitada  
Guanabara

**Centenário**

Classe 16  
Artigos da classe

Térmo n.º 687.653, de 30-3-1965  
Citur Cia. Fluminense de Hotéis e  
Turismo  
Rio de Janeiro

**Itaboraí Ferma Hotel**

Classes: 41, 42 e 41  
Hotel

Térmo n.º 687.655, de 30-3-1965  
Fundição Brasil S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO

**Classico**

Ind. Brasileira

Classe 11  
Artigos da classe

Térmo n.º 687.656, de 30-3-1965  
Fundição Brasil S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO

Na hora de cozinhar...  
"Fogão Brasil"  
Em primeiro lugar

Classes: 8, 11 e 33  
Frase de propaganda

Térmo n.º 687.654, de 30-3-1965  
Padaria e Confeitaria Real de Padre  
Miguel Ltda.  
Guanabara

**Real de Padre Miguel**

Biscoitos, bolocras, bolos, balas, bom-  
bons, manteiga, farinha de trigo, doces  
e pães

Térmo n.º 687.657, de 30-3-1965  
Televisão Excelsior Rio S.A.  
Guanabara

**JORNAL EXCELSIOR**  
[Show de Notícias]

Classe 32  
Programa de televisão e radiofônico,  
publicações em geral

Térmo n.º 687.658, de 30-3-1965  
Roupas "Staroup" Ltda.  
São Paulo

**Lee**  
IND. BRASILEIRA STAR

Classe 36  
Blusões, calças e saias

Térmo n.º 687.659 de 30-3-1965  
Roupas "Staroup" Ltda.  
São Paulo



Classe 36  
Blusões, calças e saias

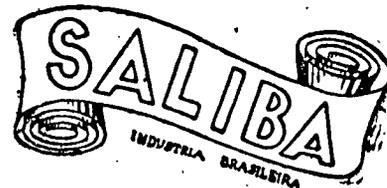
Térmo n.º 687.660, de 30-3-1965  
Roupas "Staroup" Ltda.  
São Paulo



Classe 36  
Blusões, calças e saias

Térmo n.º 687.661, de 30-3-1965  
S.A. Rachid B. Saliba Indústria e  
Comércio  
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 23  
Para distinguir: Tecidos em geral, te-  
cidos para confecções em geral, para  
tapeçarias e para artigos de cama e  
mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim,  
caroá, casemiras, fazendas e tecidos de  
lã em peças, juta, jersey, linho, nylon,  
paco-paco, percaline, rami, rayon, seda  
natural, tecidos plásticos, tecidos im-  
permeabilizantes e tecidos de pano couro  
e vestidos

Térmo n.º 687.662, de 30-3-1965  
Cosmobrás Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo



Classe 36  
Calçados

Térmo n.º 687.663, de 30-3-1965  
Café Unifão do Brasil Ltda.  
Guanabara

**Café Odeon**

Classe 41  
Café torrado moído e em grão

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 687.664, de 30-3-1965  
Estrutura — Pontes e Estruturas  
Metálicas Ltda.  
Guanabara

## Estrutura

Classe 5  
Estruturas metálicas

Térmo n.º 687.665, de 30-3-1965  
Disbem — Distribuidora de Valores  
Limitada  
Guanabara

## Disbem

Classe 50  
Impressos em geral

Térmo n.º 687.666, de 30-3-1965  
Irmãos Gusmão Confeccões Ltda.  
Guanabara

## Loran

Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, bavadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chaleiros, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, docinho, charpe, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laçãs, luvas, ligas, lençóis, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, patêts, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuiar, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 687.667, de 30-3-1965  
SOMEG — Sociedade Mercantil de Máquinas Guanabara Ltda.  
Guanabara

SOMEG, Sociedade Mercantil de Máquinas Guanabara Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 687.668, de 30-3-1965  
Instalações Comerciais "União Brasileira" Ltda.  
Guanabara

## União Brasileira

Classe 6  
Armações de madeira, geladeiras e balcões frigoríficos

Térmos ns. 687.669 e 687.671, de 30-3-1965  
Indústrias Erlo, S.A.  
México

## ERLO

Classe 6

Máquinas e suas partes integrantes não incluídas nas classes 7, 10 e 17

Classe 8

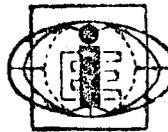
Para distinguir: Aparelhos para fins úteis, instrumentos científicos e aparelhos didáticos, aparelhos elétricos em geral, acessórios de aparelhos elétricos, aparelhos de alta tensão, anemômetros, antenas, alto-falantes, acumuladores, aspiradores, aquecedores, bobinas, balcões frigoríficos, barômetros, bateadeiras para líquidos e massas, chaves automáticas, cruveiros elétricos, câmaras frigoríficas, chaves de alavancas, dials, enceradeiras, esterilizadores, ferro elétrico para solda, fogões e fornos elétricos, geladeiras, interruptores, liquidificadores, maçaricos, níveis d'água para caldeiras, prumos, plugs, pantômetros, resistências, registros para vapor, relays, reatores, tomadas, transformadores, termômetros, telescópios, voltímetros, válvulas de redução e ventiladores

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colihers para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esferas ençates, esguichos, enfeites para arrelhos, estribos, esteras para arrelhos, espuma, telas, formões, foices, ferro para cortar

capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, tunis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonços para carruagens; insignias; lâminas, lâminas, licoreiros, latas de lixo; varras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, marteletes, matrizes, navalhas, paus, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poseiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis, painéis, raios para pias, rebucos, regadores; serviços de chá e café serras, serrotes, sacos secarrolhas; tesouras, talheres talhadeiras, torques, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, tubos; vasos, vasilhames, vassouras

Térmos ns. 687.672 a 687.674, de 30-3-1965  
Indústrias Erlo, S.A.  
México



INDÚSTRIAS  
ERLO, S.A.

Classe 6

Máquinas e suas partes integrantes não incluídas nas classes 7, 10 e 17

Classe 8

Para distinguir: artigos e aparelhos eletrônicos: Alto-falantes, antenas, agulhas para fonógrafos, amplificadores, de sons, aparelhos de alta fidelidade, bobinas para rádios e televisões, aparelhos para controle de sons, condensadores, aparelhos de comunicação interna, discos gravados, dials, aparelhos de frequência modulada, tonógrafos, gravadores de discos, gravadores de fitas, geradores estáticos e eletrônicos de alta frequência, que funcionam com válvulas, máquinas falantes, aparelhos de receptores de sons, rádios-fonógrafos, aparelhos de televisão, sincronizadores, selecionadores, transformadores de sons, toca-discos automáticos ou não, transmissores, transistores, válvulas para rádios e televisões

Classe 11

Para distinguir ferragens e ferramentas: Alicates, alavancas, aruelas, arrebites, argolas, aldaves, armações de metal, abridores de latas, arame, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, arestas, aros, almofadrises, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para ancinhos, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, bombonieres baldes borboletas, baterias, bases de metal braçadeiras, bules, bisagra, buchas, bainha para facas, baterias de cosinha, colheres de pedreiros, cadeados, correntes, cabides, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para portões, colunas, canos, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepots, centro de mesa coqueteleiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores, distintivos, dobradiças, enxadas, enxades, esferas ençates, esguichos, enfeites para arrelhos, estribos, esteras para arrelhos, espuma, telas, formões, foices, ferro para cortar

las, chaleiras, cafeteiras conchas condores, cuscuseiros, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cgruzetas curvas, cantoneiras, chaveiros, canivetes, chavenas, cremones, cadinhos crivos, chandrades, cassinetes, cabos, chaves chaves para porcas circulares chaves torquimétrica, correntes para chaves, colchets, chaves para porcas, distintivos, dobradiças, descanso para talheres, pratos e copos, enxadas, esferas, engates, enfeites de metal, estribos, espátulas, estojos de metal para carimbos, eixos, expansidor para tubos, estruturas metálicas, escarradeiras, espremedores, espumadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, fruteiras, tunis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonços para carruagens; insignias; lâminas, lâminas, licoreiros, latas de lixo; varras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, marteletes, matrizes, navalhas, paus, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poseiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis, painéis, raios para pias, rebucos, regadores; serviços de chá e café serras, serrotes, sacos secarrolhas; tesouras, talheres talhadeiras, torques, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, tubos; vasos, vasilhames, vassouras

Térmos ns. 687.675 e 687.676, de 30-3-1965

Tradebras — Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
Guanabara

## TRADEBRAS

Classe 1

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila retratária, astáltico em

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim breu, cânfora bruto, chifres, ceras de plantas ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas enxofre fôlhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas mica, mármoreas em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária plantas medicinais, pedras em bruto quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, têxteis, silício seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Classes: 4 e 33  
Insignia

Térmo n.º 687.677, de 30-3-1965  
Nestor Brito  
São Paulo

**"BISCOITOS CANGALINHAS  
TAUBATE"**  
MO. BRASILEIRA

Classe 41  
Biscoitos

Térmo n.º 687.678, de 30-3-1965  
Rádio Excelsior S.A.  
São Paulo

**"HIT PARADE"**

Classe 32  
Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e de televisão

Térmo n.º 687.679, de 30-3-1965  
Rádio Excelsior S.A.  
São Paulo

**"ACONTECEU EM SÃO PAULO"**

Classe 32  
Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e de televisão

Térmo n.º 687.680, de 30-3-1965  
Rádio Excelsior S.A.  
São Paulo

**"PROJETO 65"**

Classe 32  
Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, ca-

tálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e de televisão

Térmo n.º 687.681, de 30-3-1965  
Rádio Excelsior S.A.  
São Paulo

**"REPORTER MUSICAL"**

Classe 32  
Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e de televisão

Térmo n.º 687.682, de 30-3-1965  
Rádio Excelsior S.A.  
São Paulo

**"VIGILANTE EXCELSIOR"**

Classe 32  
Para distinguir: Jornais, revistas, livros e publicações em geral, álbuns, programas musicais, radiofônicos e peças teatrais, programas para televisão e produções cinematográficas

Térmo n.º 687.683, de 30-3-1965  
Rádio Excelsior S.A.  
São Paulo

**"BOLSA DE EMPREGOS"**

Classe 32  
Para distinguir: Revistas, jornais, anuários, almanagues, livros, álbuns, boletins, catálogos, peças radiofônicas, teatrais e cinematográficas, programas de rádio e de televisão

Térmo n.º 687.684, de 30-3-1965  
Transportes Marítimos Santa Angela Limitada  
Guanabara

**SANTA ÂNGELA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21  
Escaleres, galeras, lates, lanchas, lanchões, navios, rebocadores e veleiros

Térmo n.º 687.685, de 30-3-1965  
Silva Borges & Maia Ltda.  
Guanabara

**JOALHERIA  
S.S.**

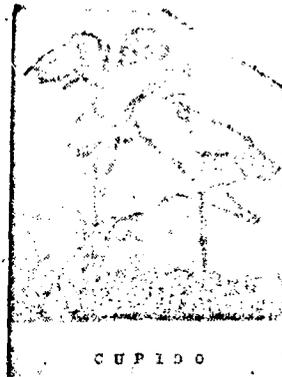
Classe 13  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 687.686, de 30-3-1965  
(Prorrogação)  
Minnesota Mining And Manufacturing Company  
Estados Unidos da América

**SCOTCHCAL**

Classe 28  
Material plástico em folhas

Térmo n.º 687.687, de 30-3-1965  
(Prorrogação)  
Margarethe Schneider e Aloysio José Wischral  
Rio Grande do Sul



Classe 39  
Bicos de mamadeira e chupetas de borracha

Térmo n.º 687.688, de 30-3-1965  
(Prorrogação)  
Minnesota Mining And Manufacturing Company  
Estados Unidos da América



Classe 1  
Chapas pré-sensibilizadas para impressão, para uso em prensas litográficas

Térmo n.º 687.689, de 30-3-1965  
(Prorrogação)  
Rádio Corporation Oof América  
Estados Unidos da América

**A VOZ DO DONO**

Classe 38  
Álbuns para discos fonográficos, envelopes para discos e para agulhas fonográficas

Térmo n.º 687.690, de 30-3-1965  
(Prorrogação)  
Minnesota Mining And Manufacturing Company  
Estados Unidos da América

**SCOTCHRAP**

Classe 28  
Materiais plásticos em folhas, resistente a corrosão

Térmo n.º 687.691, de 30-3-1965  
(Prorrogação)  
Sociedade Amablit Ltda.  
Santa Cotarina



Classes: 1, 8 e 28  
Sinal de propaganda

Térmo n.º 687.692, de 30-3-1965  
(Prorrogação)  
Technical Oil Tool Corporation  
Estados Unidos da América

**TOTCO**

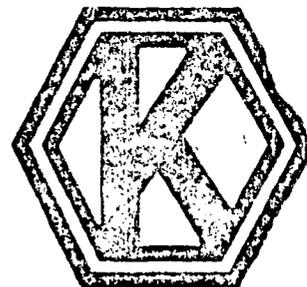
Classe 8  
Aparelhos para registrar o desvio de abertura de poço em relação o vertical e a orientação direcional do mesmo, aparelhos para orientação e classificação de núcleos de amostragem, guias para estabilização de ferromentas, embolos absorvedores de choque e chapas defletoras de centralização

Térmo n.º 687.693, de 30-3-1965  
(Prorrogação)  
National Dairy Products Corporation  
Estados Unidos da América

**Velveeta**

Classe 41  
Queijos de toda espécie; produtos de queijo, em toda espécie; cremes; produtos para saladas, tais como maionese, temperos para saladas e molho francês; condimentos, tais como mostarda, raiz-forte e óleo ou azeite para saladas, mostarda, raiz-forte; conservas, tais como geléias, massas de frutas (jams), marmelada e molha de queijo; leite sob qualquer forma; produtos de leite, tais como leite maltado e sólidos de leite dessecado e soro dessecado, melados ou xaropes para mesa, margarina e gorduras comestíveis

Térmo n.º 687.694, de 30-3-1965  
(Prorrogação)  
National Dairy Products Corporation



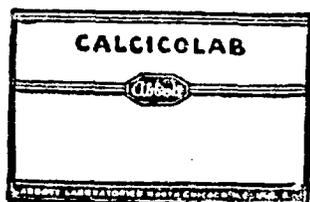
Classe 41  
Queijos de toda espécie; produtos de queijo, em toda espécie; cremes; produtos

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

tos para saladas, tais como maionese, temperos para saladas e molho frances; condimentos, tais como mostarda, raiz-forte e óleo ou azeite para saladas, mostarda, raiz-forte; conservas, tais como geléias, massas de frutas (jams), marmelada e mólha de groselro; leite sob qualquer forma; produtos de leite, tais como leite maltado e sólidos de leite dessecado e soro dessecado, melados ou xaropes para mesa, margarina e gorduras comestíveis

Térmo n.º 687.695, de 30-3-1965  
(Prorrogação)  
Abbott Laboratórios  
Estados Unidos da América



Classe 3  
Um produto farmacêutico

Térmo n.º 687.696, de 30-3-65  
Capricornio Transporte Ltda.  
Guanabara

**Capricornio**  
Indústria Brasileira

Classe 21  
Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores

Térmo n.º 687.697, de 30-3-65  
Paiol Empreendimentos Ltda.  
São Paulo

**PAIOL**  
EMPREENDEIMENTOS  
LTDA.

Classe 16  
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas

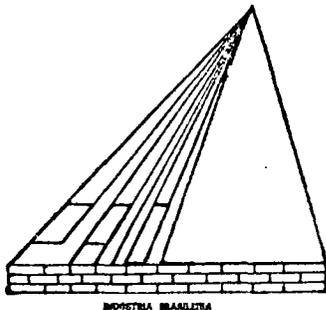
para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 687.698, de 30-3-65  
Paiol Empreendimentos Ltda.  
São Paulo

**Gestavit**  
Indústria Brasileira

Nome comercial

Térmos ns. 687.699 a 687.700, de 30-3-65  
Laboratórios Organon do Brasil Ltda.  
São Paulo



Classe 3  
Especialidade farmacêutica para uso humano, indicada nos distúrbios da fertilidade  
Classe 2  
Especialidade farmacêutica para uso veterinário, indicada nos distúrbios da fertilidade

Térmos ns. 687.701 e 687.702, de 30-3-65  
Laboratórios Organon do Brasil Ltda.  
São Paulo

**HUMEGON**  
Indústria Brasileira

Classe 2  
Especialidade farmacêutica para uso veterinário, indicada nos distúrbios da fertilidade  
Classe 3  
Especialidade farmacêutica para uso humano, indicada nos distúrbios da fertilidade

Térmo n.º 687.703, de 30-3-65  
Laboratório Organo do Brasil Ltda.  
São Paulo

**Planosticon**  
Indústria Brasileira

Classe 1  
Reativo de laboratório

Térmo n.º 687.704, de 30-3-65  
Nova Flora Oliveira Ltda.  
Rio de Janeiro

**NOVA FLORA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 45  
Artigos da classe

Térmo n.º 687.705, de 30-3-65  
R. Regal de Castro S. A.  
Rio de Janeiro

**R. REGAL DE  
CASTRO S. A.**

Nome comercial

Térmo n.º 687.706, de 30-3-65  
Serralheria N. S. de Fátima Ltda.  
Rio de Janeiro

**N. S. DE FÁTIMA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 5  
Artigos da classe

Térmo n.º 687.707, de 31-3-65  
Union Carbide Corporation  
Estados Unidos da América

**SUPERSEED**

Classe 5  
Ligas ativas de metais usadas na indústria

Térmo n.º 687.708, de 31-3-65  
Condomínio do Edifício Dona Lydia  
Rio Grande do Sul

**EDIFÍCIO  
DONA LYDIA**  
Porto Alegre - Rio  
Grande do Sul

Classe 31  
Título

Térmo n.º 687.709, de 31-3-65  
Comercial Jales de Automóveis Ltda.  
Rio Grande do Sul

**J A L E S**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes. Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, avanços de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas caminhonetes, carros ambulantes caminhões, carros, tratores, carros-bercos, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, deslizador, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga engates para carros eixos de direção, freios, frontais para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto turgoes, manivelas navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebouques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, trilhos, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 687.710, de 31-3-65  
Comercial Jales de Automóveis Ltda.  
São Paulo

**COMERCIAL JALES DE  
AUTOMOVEIS LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 687.711, de 31-3-65  
Panal - Indústria Textil Ltda.  
São Paulo

**PANAL-INDÚSTRIA  
TEXTIL LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 687.712, de 31-3-65  
Panal - Indústria Textil Ltda.

**PANAL**  
Indústria Brasileira

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapetaria e para artigos de cama e mesa, algodão, alpaca, canhamo, cetim, caracul, casimira, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-naco, percalina, ramu, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis e tecidos de nuno couro, veludos

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Têrmos ns. 687.713 a 687.717, de 31-3-65  
W. A. Sheaffer Pen Co.  
Estados Unidos da América

007

Classe 10

Aglhas hipodérmicas, agraças, bisturbs, brocas para dentistas, canulas, colheres para dentistas, dilatadores cirúrgicos, equipamentos dentários, estiletes, espéculos, esterilizadores, estirpa-nervos, setos para instrumentos cirúrgicos, forceps, ferros para operações, formões para dentistas, fogões para desinfecção, furacráneos, goivas para cirurgia, irrigadores cirúrgicos, inaladores, insufladores, mesas operatórias, obturadores cirúrgicos, oxigenadores, padiolas, pipos, pinças, sondas, torniquetes, tentacânulos, uretroscópios, visiomômetros, válvulas vaginais e válvulas cirúrgicas

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de touca-der, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatório, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolar unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 1

Para distinguir: Ácidos em geral, água raz, água oxigenada, álcoois, alumina, alumínio em ó para pintura, alvaiade amoniaco, anti-corrosivos, químicos, arsenico, azul da Prússia, azul ultramar carbonatos, em geral carvão, cloretos em geral, corantes, creosoto para indústria dissolventes, esmaltes químicos, fenol e seus derivados, fumo negro para aplicação em pinturas, glicerina para aplicação industrial, hidratos, hidrogênio, hidroquinina, hidrosulfitos, hiposulfitos, ioduretos, laca, magnésio, materiais corantes e descorantes, nitratos, exigênio, potassa, potássio de sódio, preparados químicos usados em laboratórios, fotograficos, produtos químicos para tirar manchas, produtos químicos para pintura, reveladores fotograficos, sais químicos usados nas indústrias, soluções para pratear, solutos, soluções químicas para pintura e fotografias, solventes.

sulfatos, sulfitos, tintas líquidas em pó e sólidas, tintas preparadas para vulcanizar, tintas para uso na indústria e na Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lapis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lapis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lapis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lapis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils

Classe 44

Tabaco manufatura ou não, artigos fumantes, exceto papel (classe 33), a saber: Acendedores de cigarros, charutos, aromanzadores para fumantes, bolsas para fumo, tabaco e rapé, boquilhas, cachimbos, cigarrilhas, cinzeiros; filtros para piteiras, fosforeiras, fumo manufaturado ou não; isqueiros; porta-charutos, palha para cigarros, piteiras, ponteiros de cachimbos e porta-cigarros

Têrmo n. 687.718, de 31-3-65  
Cartografia F. Del Nero S. A.  
São Paulo

**FUTEBOL CAMPEÃO DO MUNDO**  
Indústria Brasileira

Classe 49

Para distinguir: Brinquedos, passatempos, jogos de armar, jogos de mesa, jogos instrutivos

Têrmo n.º 687.719, de 31-3-65  
Cartografia F. Del Nero S. A.  
São Paulo

**A LUZ DA GEOGRAFIA**  
Indústria Brasileira

Classe 49

Para distinguir: Brinquedos, passatempos, jogos de armar, jogos de mesa, jogos instrutivos

Têrmo n.º 687.720, de 31-3-65  
Cartografia F. Del Nero S. A.  
São Paulo

**LOTOS-COLOR**  
Indústria Brasileira

Classe 49

Para distinguir: Brinquedos, passatempos, jogos de armar, jogos de mesa, jogos instrutivos

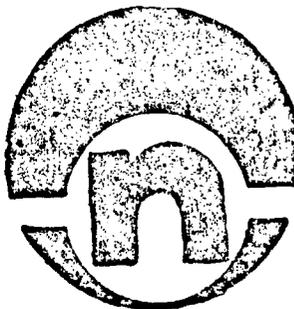
Têrmo n.º 687.721, de 31-3-65  
Cartografia F. Del Nero S. A.  
São Paulo

**RESPONDA SE PUDER**  
Indústria Brasileira

Classe 49

Para distinguir: Brinquedos, passatempos, jogos de armar, jogos de mesa, jogos instrutivos

Têrmo n.º 687.722, de 31-3-65  
Naturbrás Alimentícios Ltda.  
São Paulo



Classes: 4, 41 e 33  
Sinal de propaganda

Têrmo n.º 687.723, de 31-3-65  
Fáticinos Mocóca S. A.  
São Paulo

**SOJEX**  
Indústria Brasileira

Classe 41

Para distinguir: Produtos alimentícios a base de soja, cereais, farinhas e massas alimentícias, flocos

Têrmo n.º 687.724, de 31-3-65  
Nortec S. A. — Planejamento Organizacional Investimentos  
Pernambuco

**NORDESTE PARA EMPRESÁRIOS**

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Têrmo n.º 687.725, de 31-3-65  
Eletrofonia Scagetel Ltda.  
São Paulo

**SEAGETEL**  
Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir aparelhos eletrônicos e equipamentos eletrônicos: Alto-falantes, antenas, aparelhos de frequência modulada, aparelhos de intercomunicação, aparelhos receptores de sons, aparelhos de controle de sons, bobinas, chassis, diais, discos gravados, fonógrafos, microfones, plugs, pick-ups, pilhas, rádios, televisores, toca-discos automáticos ou não, transformadores e válvulas

Têrmo n.º 687.726, de 31-3-65  
Marciano Domingo Maldonado, Cesar Adriano Brates e Mario Ramon Zarate  
Villalba  
São Paulo

**TRIO KORAL**

Classe 32

Para distinguir: Um trio de instrumentistas e cantores

Têrmo n.º 687.727, de 31-3-65  
Luiz Antonio Sorato  
São Paulo

**AO CONFORTO DA MOÓCA**  
São Paulo-Capital

Classes: 8 e 40  
Titulo de estabelecimento

Têrmo n.º 687.728, de 31-3-65  
Cia. Civil Agro Pastoral Santa Terezinha  
São Paulo

**CIA. CIVIL AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA**  
São Paulo - Capital

Classes: 33, 41 e 19  
Titulo de estabelecimento

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 687.729, de 31-3-65  
Pão Kent Ltda.  
São Paulo



Classes: 41, 42 e 43  
Sinal de propaganda

Térmo n.º 687.730, de 31-3-65  
O. Miguel Damous  
Maranhão

**SANTA AMÉLIA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Café torrado, moído, em grão e em pó

Térmo n.º 687.731, de 31-3-65  
Ihara Chemicals Co., Limited  
Japão



Classe 2  
Substâncias e preparações químicas, usadas na agricultura e na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, assim discriminadas: óleos de alcátrão, alcoolato vulnerário, produtos para destruição de animais e vegetais daninhos salitre do Chile, sulfato de cobre para fins agrícolas e veterinários, defumadores, desinfetantes, inseticidas, preparações ou substâncias químicas usadas para fins sanitários, soluções e preparações para lavar animais, reações medicinais para fins veterinários, mostarda para fins veterinários, robutos químicos para prevenir as moléstias do gado, substâncias químicas para fins veterinários, etc.

Térmo n.º 687.732, de 31-3-1965  
Farmácia Santo Antonio Ltda.  
São Paulo



Classe 48  
Cremesp para evitar as queimaduras do sol e cremes para bronzear

Térmo n.º 687.733, de 31-3-1965  
Cotonex Ltda.  
São Paulo



Classe 23  
Tecidos em peça

Térmo n.º 687.734, de 31-3-1965  
Usinas de Laticínios Abbud Ltda.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
**IMPERADOR**  
IND. BRASILEIRA

Classe 41  
Sardinha, laticínios creme de leite, coalhada, leite condensado, leite em pó, manteiga, queijo, baciha, óleo de mocotó, óleo de peixe, margarina, legumes, azeitonas, côco, ervilha, figo, doces, bananada, pecegada, marmelada, goiabada, geléas de frutas, frutas secas, doces em massa de frutas secas, frutas em caldas, aveia, farinha de mandioca, de milho trigo, açúcar, fécula, glucose, massas para sopa, massas alimentícias, tapioca, café, chá, cacau, chocolate, mate gergelin, oliva, soja, alpiste, azeite, alcaparra, baunilhas, canela, colorau, cominho, cravo, essências para balas, e doces, extratos e massa de tomate, herba doce, louro, molhos de tomate, molhos de pimenta, mostarda, nós moscada, pimenta, fermento, sal e vinagre

Térmo n.º 687.735, de 31-3-1965  
Igreja Evangélica Luterana do Brasil  
Rio Grande do Sul

*Voz da Cruz*  
da  
*Flora Luterana*

Classe 32  
Publicações impressas, faladas e televisionadas

Térmo n.º 687.736, de 31-3-1965  
Agro Industrial Sorocaba Ltda.  
Pernambuco

**AGRO INDUSTRIAL**  
**SOROROCA LTDA.**  
Nome Comercial

Térmo n.º 687.737, de 31-3-1965  
Manoel Malta de Araujo, Fernando  
Manoel D'Azevedo Ramos, Antonio  
Carlos Vieira da Silva e Luiz Geraldo  
Vieira da Silva  
Pernambuco

**Bonus da Esperança**

Classe 33  
Frase de propaganda

Térmo n.º 687.738, de 31-3-1965  
Manoel Malta de Araujo, Fernando  
Manoel D'Azevedo Ramos, Antonio  
Carlos Vieira da Silva e Luiz Geraldo  
Vieira da Silva  
Pernambuco

**Agora Somos nós que**  
**Pedimos para as**  
**Bandeirantes**

Classe 33  
Frase de propaganda

Térmo n.º 687.739, de 31-3-1965  
Aliança Propaganda S.A  
Pernambuco

**Aliança**  
**Propaganda S/A**  
Nome Comercial

Térmo n.º 687.740, de 31-3-1965  
Fórmica Campinas Ltda. Indústria e  
Comércio  
Paraná

**Fórmica Campinas**  
Indústria Brasileira

Classe 40  
Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclu

sive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de mola dispensas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesa, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 687.741, de 31-3-1965  
Artifatos de Madeira Alexania Ltda.  
São Paulo



Classe 26  
Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes: Argolas, anéis, alguidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, tapume, bandejas, barras, baldes, batedores de carne caixas, caixões, caixotes, cavaletes, cunhas cruzetas, cubas, caçamba, colheres, cestos para pães, cêpos para cozinha, cabos para ferramentas, cantoneiras, engradados, estrados, esterinhas, estojos, expremedeiras, embalagens de madeira, escadas, fôrmas, gaiolas, guarnições para porta-blocos, guarnições para cortinas, guarnições de madeiras para utensílios domésticos, garfos, malas de madeira, pratos, pratos, pipas, pinos, puxadores prendedores de roupas, pedestais, monogramas, pasinhas, garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, rodinhos, rolos, rosários, suportes de madeiras, táboas de passar roupas, táboas de carne, tonéis, torneiras, tambores, tampas e vasos

Térmo n.º 687.742, de 31-3-1965  
COMAG — Comercial e Administradora Guanabara Ltda.  
Guanabara



Classe 50  
Administração de bens móveis e imóveis participações, inscrições, organizações e venda de títulos de clubes

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 687.743, de 31-3-1965  
 Empresa Técnica Construtora "Aresta"  
 Limitada  
 São Paulo

empresa  
 técnico  
 construtora

## aresta

Classe 33  
 Título de Estabelecimento

Térmos ns. 687.744 a 687.789, de  
 31-3-1965  
 Empresa Técnica Construtora "Aresta"  
 Limitada  
 São Paulo

## aresta

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1

Azul da prússia, azul ultramar, alumínio em pó para pintura, ácido nítrico, alumen, água oxigenada, água raz, álcool para fins industriais, alvalade, anti-corrosivos, ácido arsênico, brilhantes a óleo, bromoreto de amônio, bromatos, cloreto de sódio, cloreto de amônio, cloreto de potássio, carbonato de sódio, corantes para uso na indústria mineral, creosoto para indústria, carbonato de magnésia, cloreto de zinco, cloreto de cálcio, esmaltes, goma-laca preparada, glicerina para uso na indústria, hiposulfito de sódio, iodureto de amônio, idrosulfito, laca, massa à base de óleo para correção de pinturas, nitrato, óleos, potássio de sódio potássio para uso na indústria, secantes para tintas, sais de arsênico usados na indústria, sulfatos, tintas, tintas a álcool, vernizes a álcool

Classe 2

Acetanilide, acetato de amônia, ácido arsênico, bórico, cristalizado, fênico para fins veterinários, picrico, salicílico e sulfuroso, adubos, álcalis para fins sanitários, fins horticolas, alcaçuz em pó, alumínio calcinado, amônio, azul de metileno para baratas e insetos, bromatos, bromato de cânfora e de potássio, cânfora em pó, carrapaticidas, banhos para animais, produtos para destruir ervas daninhas, ceras para enxertos, balsamo para fins veterinários, sabão desinfetante, desinfetantes, defumadores, inseticidas em pó, líquido, sólido e em pasta, preparados para destruir larvas, linhaça em pó, vlsogos contra lagartas e moscas, remédios contra aftosa dos gados, sabão veterinário, sais para fins horticolas, sanitários e veterinários, raiz de timbó, adubos naturais artificiais para a agricultura, cola em papel para apanhar moscas

Classe 3

Produtos farmacêuticos em geral (remédios)

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim breu, cânfora,

bruto, chifres, ceras de plantas ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas, enxofre, folhas, libras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, ralzes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, ferro trabalhado, couraças, estanho bruto ou em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

Classe 6

Alavancas, alternadores, alimentadores para carburadores, anéis de pistão, anéis de óleo, anéis para facilitar o arranque dos motores, anéis obturadores, anéis de segmento, autolubrificadores, arietes, aparelhos para misturas de combustíveis de motores a explosão, máquinas amassadeiras de concreto e barro, máquinas de abrir rivas, máquinas afiadoras para ferramentas de corte, máquinas para arqueação de embalagens, máquinas para afiar, máquinas para ajustar, máquinas de atarrachar, bateadeiras e bielas

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e emplilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, ganhanhos garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, má-

quinas vaporizadoras, máquinas de moer, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motonarruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulfatar, de torquir, de triturar, de esfarelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burricular e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar máquinas e moinhos para forragens, máquinas toscadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacradeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 8

Amperômetros, amplificadores, aparelhos de alta tensão, anemômetros, antenas, alto-falantes, acumuladores, aspiradores, aquecedores, abatjouis, tules elétricos, bobinas, balcões frigoríficos, binóculos, barômetros, balanças, bateadeiras para líquidos e massas, cafeteiras elétricas.

Classe 9

Instrumentos musicais, inclusive partes integrantes, a saber: abafadores de som, acordeões, apoio-queixo para violinistas, arcos de violinos, associons, bandolins, banjos, baterias, berimbaus, bombardinhos, bombos, boquilhas para instrumentos musicais, campainhas de orquestras, cordas cravelha de instrumentos musicais, cordões de orquestra, cavaquinhas, clarins, clarinetas, contraaltos, cornetas, cuicas, fagotes, flautas, guitarras, harmônicas, harpas, liras, macetes para bombos obscés, órgãos, pandeiros, pianos, pites, pratos, rabecas, rabecões, realejos, requintas, saxofones, tambores, tamborins, trombones, tubas, violas, violões, violencelos e violinos

Classe 10

Para distinguir: Aparelhos metalúrgicos para fins clínicos e cirúrgicos: Alicates, agulhas ara seringas, alavancas para extração de dentes, arcos para serra de ouro, articuladores, agulhas para injeções, aparelhos para pressão arterial, aparelhos de diatermia, aparelhos para massagens, aparelhos de rios ultra-violeta, aparelhos de raios X, aparelhos para surdez, aparadores, bandejas hospitalares, bisturis, botiões, braços para canetas de brocas, brocas para clínica e de protese, broqueiros, braços para mesas auxiliares, anéis e aparelhos para fundição e incrustações, canetas para brocas para fins dentários, cubetas cones, colheres crtantes, calcadores, cadeiras para clínica médica, cefalômetros, cureta, dilatadores, espéculos, espátulas, extractores, escopros, estiletos, extintores, extirpanervos, espigões simples e duplos para pivots, escalpelos, esterilizadores a álcool e elétricos, extractores de espigões, grampos para suturas, ganchos para músculos, instrumentos cirúrgicos para operações, lance-

tas, limas para ossos, mesas para clínica médica e hospitalar e cirurgica, martelos, placas para ossos, pinças, pinças anatômicas, porta resíduos para gabinetes dentários, protetores para seios, serras e serras para raquiologia, seringas, sondas, tesouras, termômetros

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armadilhas de metal, abridores de latas, arame liso ou tarpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepôs, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esteras, enquetes, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma-deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, tunis, formas para doces, frelos para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para queros, gonzos para carruagens; insignias; lâminas, licoreiros, latas de lixo; jarras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, martretas, matrizes; navalhas; paus, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; potes, repadores; serviços de chá e café, seiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painelas soldadas, raios para pias, rebiserras, serrotes sacchos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquezes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torzeiras, trincos tubos para encanamento, vlvos para portas de correr, taças, travessas turibulos; vasos, vasilhames, verrumas

Classe 12

Agulhas para coser, alfinetes comuns, barbatanas para armações de vestidos, botões, dedais, colchetes, fivelas, fechos, fechos corrediços, grifas de metal para enfeites de vestidos e presilhas, passadeiras e presilhas

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos, ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal preciosos ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos ou semi-preciosos, metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, galreteras e metais preciosos jóias, jóias falsas, lantejolas de metais preciosos medalhas de metais preciosos

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

semi-preciosos e suas imitações: palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de icor de metal precioso, serviços de refrigerador de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, colheres de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

## Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cántaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, assarradeiras, frascos, formas para do es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrafões, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros mamadeiras, manteigueiras, pratos, pires, portafitas, paliteiros, potes, pendentos pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisa e xicaras

## Classe 15

Para distinguir: Artefatos de porcelana, cerâmica, faiança, barro e terracota, louças vidradas para uso caseiro, adornos, fins artísticos e instalações sanitárias artefatos de cerâmica para uso caseiro, adornos e fins artísticos: alquidões, almofarizes, assadeiras, barris, bules, bidês, bacias, bebedouros, biscolteiras, bombonieras, bandejas, banheiras, copos, consolos, caldeirões, cántaros, candinhos, cofres, cubas, compoteiras, comedores para aves, caçarolas, cates, escarradeiras, formas, frascos, filtros, graus, globos, jarras, funil, jardineiras, licoreiros, leiteiras, lavatórios, manteigueiras, meringas, molheiras, nichos, pires, pratos, pilões, pratos para ornatos, pias, pinos, porta-jóias, potes, porta-toalras, porta-papéis higiênicos, sopelras, saladeiras, saleiros, serviços para refrescos, serviços para frios, chá e jantar, travessas, telhas, taças, tigelas, vasilhames, vasos, vasos sanitários

## Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletas para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, ma-

quinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, portacartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

## Classe 18

Armas munições de guerra e caça, explosivos e fogos de artifícios, a saber: armas balas de aço e chumbo, bombas explosivas, canhões, canos de espingardas, cartuchos de dinamite, espoletas de percussão e elétricas, explosivos, fusis, fulminatos, fogos de bengala e artifício, foguetes, fósforos de cores e explosivos, granadas, gelatinas fulminante, lápis de fogo, maquinaria de guerra, munições de caçador, materias explosivas, morteiros, nitroglicerina, nitroceluloses, petardos, projectis, pólvora substâncias explosivas, tanques de guerra e torpedos

## Classe 19

Aves e ovos em geral, inclusive o bião da seda, animais vivos, bovinos, caprinos, galináceos e suínos

## Classe 20

Ancoras, bóias, cinta de natação, falezas, para-quadras e salva-vidas

## Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carrinhos caminhonetes, carros ambulantes caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, correções, para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas, rolantes, elevadores para passageiros e para carga engates para carros eixos de direção freios, frontais para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furções, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, varões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador tróleis, troleibus, varões de jarros, toletes para carros

## Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costurar, tricotagem e crochê e linhas para pesca, linha de aço para pesca

## Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo cetim, caracá, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos im-

permeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

## Classe 24

Alamares, atacadores para espartilhos e calçados, ataduras de algodão para diversos fins, exceto para fins medicinais, bandeiras, bordados, braçadeiras, borlas, cadeados para móveis e pianos, carapuças para cavalos, cordões, debruns, lã, fitas, forros, franjas, festão, filtro para órgão, tofo, galar-detes, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, nesgas, ombreiras e enchimentos para roupas de homens e senhoras, panos para enfeites de móveis, não fazendo parte dos mesmos, palmilhas, passamaria, pavios, rédeas, rendas, redes, sacas, sinhaninhas para vestidos, telas, tampos para almofadas, não fazendo parte de móveis, artigos estes feitos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, raion lã pelo e fibras não incluídos em outras classes

## Classe 25

Árvores de natal, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos de calcomania para tecidos, estátuas, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, festões, fotografias, frutas de louças, figuras para enfeitar bolos de aniversários, batizados, casamentos e outras qualidades comemorativas, gravuras, imagens, letreiros, maquinas, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis e cartazes para decoração e para exposição, proletoas, mostruários de mercadorias diversas, e para propagandas, suportes artísticos para vitrines, estatuetas para adornos e para fins artísticos e taboetas

## Classe 26

Alforques de vime, argolas de madeira de marfim ou de osso, argolas de madeira de marfim ou de osso para guardanapos, armações de marfim ou madeira para leques, artefatos de madeira para cosinha, cabides de madeira, caixas de madeira, copos de cosinha, cestas de salgueiro, cestos de madeira ou vime para pão, colheres de pau, dentes de madeira para rodas, dormentes de madeira, envólucros de madeira para garrafas, escadas de madeira, estribos de madeira, figuras de madeira, fivelas de osso ou marfim, forquilhas de madeira, forros de madeira, grades de madeira, letras de madeira, mastros de madeira, molduras de madeira para quadros, monogramas de marfim, painéis de biombo, painéis de madeira, tábuas de costura, tábuas para cortar carnes, tambores de madeira, tampas de madeira, tonéis de madeira e torneiras de madeira

## Classe 27

Artefatos de palha ou fibra: — Cestas, cestos, cabos para utensílios, cestos para costura e para pão, caixas de acondicionamento e para enfeites, embornais, estojos, guarnições para utensílios, malas, peneiras, redes, rédeas, suportes para filtros, sacolas, sacos, telas para assentos de madeiras

## Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes (brinquedos de material plástico, revestimen-

tos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhos, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colheres, colherinhas, pásinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, embreagens de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, fechos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, gartos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, manteigueiras, malas, orinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras pomes, artigos, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, squinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xicaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marcineiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pastas e pedras para afiar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para adrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carrretéis, para tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos

## Classe 29

Para distinguir: escovas comuns, espalhadores e vassouras, basculhos, escovas para bilhares, para banho, e de banho, para chaminés, para escadas, de esparto para roupas, para espingarda, para fundição (de aço), ara garrafas para janelas, para limpar frascos, para limpar roupas, para tetos, esfegões, vassouras de fibras e espanadores, vassouras de crianças de vidreiro, de esfregar assoalhos, de rua, de casa, de estribaria e vassourinhas

## Classe 30

Armações e guarda-chuvas e guarda-sois, barbatanas para os mesmos, cabos e ponteiros para bengalas guarda-chuvas e guarda-sois, capas de algodão para os mesmos, capas de seda, guarda-chuva,

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

guarda-sois, bengalas, sombrinhas e suas partes integrantes

## Classe 31

Para distinguir: Anéis de vedação para junções, anéis obturadores, arruelas, bujões barbantes, barracas de campanha, buchas, betume para vidraceiro, bolas para válvulas, bocal do tanque de gasolina, diafragmas para vedação, massas para calafetar, círculos de borracha para potes, cordoalha, cordas, correias de transmissão, canaletas, coberturas de lonas fitilhos, gaxetas, lonas, lonas para freios mangueiras mangotes, molas para vedação, pestanas, rólhas, tampas, tubos de jacto para vedação, tiras tampões tubulações para vedações, tendas, válvulas de vedação, tubos do radiador

## Classe 34

Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes, linóleos, oleados e encerados, alcatifas capachos cortinas, estores e janelas

## Classe 35

Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquetas, pelicas e artefatos dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, portachaves, porta-niquéis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados tirantes para arreios e valises

## Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacaço, coletes, capas, chales cachecóis, calçados, chapéus, cintos cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, faldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laquêis, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, mantôs, mantas, mandrião, manilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

## Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa. Acolchoados para camas, cochas, cobertores, estregões, fronhas, guardanapos, jacó, bordados, logos de toalhas, lençóis, mantas para camas, panos para cozinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarnições para cama e mesa, toalhinhos (cobre não)

## Classe 38

Aros para guardanapos de papel, agulhinhas, álbuns, (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (ex-

ceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, caixas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel melmeuado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para chafarutros de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refinaria para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

## Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamedeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massivos de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordões de borracha, cápsulas de borracha para centro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupidadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, êmbolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para torneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para móveis, guarnições de borracha para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha para janelas e para portas, lençóis de borracha, maçoelas, maçoanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal de acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas

massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal de breque, sementado e isoladores, suportes, semipneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tijelas, tubos, tampas de borracha para contagotas, tinas de borracha para elaboração de substâncias químicas

## Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, blombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, caixas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, traveseiros e vitrines

## Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, bolas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelo, chocolates, confeitos, cravo, alimentícios, croquetes, compotas, cangica, coelhadas, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas, naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herba doce, herba mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite, condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguica, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massa para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paços, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, sações balanceadas para animais, requijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tamaras, talharia, tremoços, tortas, tortas para ali-

mento de animais e aves, torrões, vinagre

## Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licorres, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

## Classe 43

Para distinguir: Refrescos, refrigerantes, sodas, guaraná, gasosa, água tônica, águas naturais e artificiais, xarques para refrescos, bebidas espumantes, sucos e sumos de frutas para bebidas não

## Classe 44

Para distinguir: Fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados para fumantes, assim como: pitteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguiler), boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas para fumo e rapé, palha para cigarros, em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros e charutos

## Classe 45

Para distinguir: Plantas, sementes e mudas para a agricultura e horticultura e a floricultura, Flores naturais

## Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prussia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espermacetes, extrato de anil, secula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salcató de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

## Classe 47

Para distinguir: Alcool para motores de explosão, carvão mineral, vegetal e de turfa, combustíveis, gás, gasolina, graxa, graxas para lubrificação, lubrificantes, óleos combustíveis, óleos para freios, óleos lubrificantes, óleos para iluminação e para geração de força, etrêleo, querosene

## Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores, de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfu-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

me escovas para dentes, cabelos, unhas, e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 49

Brinquedos, jogos, passa-tempos em geral, artigos para fins exclusivamente desportivos: Automóveis, aviões de brinquedo, berrinhos bonecas, bonecos, baralhos, bolas para todos os esportes, carrinhos, caminhões, carrocinhas, chovalhos, caneleiras para esporte, dominós, damas, discos de arremesso, desportivos, figuras de aves e animais, dardos para lançamento, espingardas de brindos e joelheiras para esporte, jogos de foot-ball de mesa, jogos de armar, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte nadadeiras para esporte, patins, patinetes, pides, petecas, revólver de brinquedo, raquetes, redes de metal para pesca, ssookers, trens, tenis de mesa, tómbolas, tamboretas, taças, tornozeleiras para esporte, tacos, bolas e mesas para bilhares, trabalhos manuais vagonetes, avras paar saltos, varas para pesca, tarrafas e lscas e zadrês

Térmo n.º 687.790, de 31-3-65  
Laboratório Ducto S. A. Indústria Farmacêutica  
São Paulo

**REUNOXINA**  
Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado nas convalescenças, nos estados carenciais e nos estados de desnutrição

Térmo n.º 687.791, de 31-3-65  
Sociedade Industrial Redelvim Andrade Ltda.  
Guanabara

**Sociedade Industrial Redelvim Andrade Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 687.792, de 31-3-65  
Venda S. A. Investimentos  
Guanabara

**VENDA S. A. - Investimentos**

Nome comercial

Térmo n.º 687.793, de 31-3-65  
Venda S. A. Investimentos  
Guanabara

**Venda**

Indústria Brasileira

Classe 50  
Artigos da classe

Térmo n.º 687.794, de 31-3-65  
Soutiens Modelo Ltda.  
Guanabara

*Soutiens Modelo Ltda.*

Nome comercial

Térmo n.º 687.795, de 31-3-65  
Antonio José Raposo  
Guanabara

**Joalheria Raposo**

Classe 13  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 687.796, de 31-3-65  
Monetária — Agência Distribuidora de Títulos e Valores Ltda.  
Guanabara

**Monetária**  
Indústria Brasileira

Classe 50

Planejamento e prática de toda espécie de operações financeiras, compra e venda de títulos e valores, corretagens, financiamentos e empreendimentos monetários, títulos, apólices, cautelas, impressos correlacionados com suas atividades em títulos e valores de toda espécie, papéis de correspondência e de contabilidade, câmbio e passagens

Térmo n.º 687.797, de 31-3-65  
Monetária — Agência Distribuidora de

Títulos e Valores Ltda.  
Guanabara

Monetária - Agência Distribuidora de Títulos e Valores

Classes: 33 e 50  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 687.798, de 31-3-65  
Monetária — Agência Distribuidora de Título e Valores Ltda.  
Guanabara

Monetária - Agência Distribuidora de Títulos e Valores Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 687.799, de 31-3-65  
Mil — Representações Ltda.  
Guanabara

*Mil*

Classe 11

Ferragens, ferramentas, cutelaria e outros artigos de metal

Térmo n.º 687.800, de 31-3-65  
Gruta O'Key Ltda.  
Minas Gerais

**O'KEY**

Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmo n.º 687.801, de 31-3-65  
Jacinto Costa  
Guanabara

*Democracia Cristã Carioca*

Classe 32

Para distinguir: Jornais, revistas, livros e publicações em geral, álbuns, programas musicais, radiofônicos e peças teatrais, programas para televisão e produções cinematográficas

Térmo n.º 687.802, de 31-3-65  
Materiais de Construções Alexer Ltda.  
Guanabara

*Alexer*

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas argila areia, azulejos, batentes, balaustres blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas chapas para coberturas, caixas d'água caixas de descarga para edifícios edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lar-

las de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos e sob outras formas para revestimentos e outros como na mento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrô

Térmo n.º 687.804, de 31-3-65  
Villasbôs S. A. Indústria de Papel  
Guanabara

**PRORROGAÇÃO**

**UNIC**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Arca para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, caixas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas cartões comerciais, cartões índices, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel serpentina, tubos postais de cartão e tubetes de papel

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 10,00